

ESCLARECIMENTO nº 01

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 08 (oito) veículos automotores para uso na execução, acompanhamento e fiscalização de projetos, serviços e obras, contratos e convênios, sob gestão da 5ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado de Alagoas, dividido em dois itens, conforme Anexo II do Termo de Referência.

PERGUNTAS:

Bom dia,

Venho por meio deste, solicitar esclarecimentos quanto ao Pregão Eletrônico nº04/2019, referente a locação de 08 (oito) veículos automotores.

1º - *O item 5 do edital fala "a licitante deverá incluir sua Proposta de Preços..., contemplando o valor GLOBAL no campo "valor unitário" e no campo "valor total"'"*

- porem há uma impossibilidade, pelo sistema do comprasnet, de replicar o valor global nos campos destinados ao valor unitário e total, já que o sistema acusa a divergência do valor total para com a multiplicação do valor unitário x quantidade.

2º - *O item 5.3 fala "Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços,apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital"*

- Tendo em vista a ausência do anexo informado pelo edital e com base na simplicidade do objeto do certame, gostaria de saber se essa planilha de custos se faz necessária.

3º - *O item 6.2 do edital fala "Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, pelo MENOR VALOR GLOBAL, quando então as licitantes poderão encaminhar lances..."*

- Porem o cadastro da proposta no comprasnet é feito por item, não existindo campo para o preenchimento do valor global da proposta ofertada, causando duvida quanto a forma da modalidade dos lances (se por item ou lote).

Sem mais à acrescentar, desde já agradeço e fico no aguardo de resposta.

Inovação Empreendimentos Eireli - Epp

CNPJ nº 14.827.507/0001-28

Telefone nº [82 3185-4469](tel:8231854469)

David Cabral - [82 99163-1010](tel:82991631010)

William Cabral - [82 99101-3237](tel:82991013237)

ESCLARECIMENTO:

Prezado Fornecedor,

Referente aos questionamentos constantes do e-mail abaixo (em negrito p/ respostas), apresentamos a seguinte manifestação e esclarecimentos:

1º - O item 5 do edital fala "a licitante deverá incluir sua Proposta de Preços..., contemplando o valor GLOBAL no campo "valor unitário" e no campo "valor total"..."

- porem há uma impossibilidade, pelo sistema do comprasnet, de replicar o valor global nos campos destinados ao valor unitário e total, já que o sistema acusa a divergência do valor total para com a multiplicação do valor unitário x quantidade.

- A quantidade deve ser 01. 01 vezes o valor do item será igual ao mesmo valor. Entretanto, não será considerado erro se multiplicar a quantidade de veículos pelo valor unitário. O importante é o valor total da cada item. O Anexo II do Termo de Referência detalha quantidade e valores.

2º - O item 5.3 fala "Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital"

- Tendo em vista a ausência do anexo informado pelo edital e com base na simplicidade do objeto do certame, gostaria de saber se essa planilha de custos se faz necessária.

- A planilha de custo consta no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Trata-se do Anexo II do Termo de Referência. Entretanto, o preenchimento e apresentação da proposta, conforme modelo do Anexo IV do Termo de Referência, atende ao requisito.

3º - O item 6.2 do edital fala "Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, pelo MENOR VALOR GLOBAL, quando então as licitantes poderão encaminhar lances..."

- Porem o cadastro da proposta no comprasnet é feito por item, não existindo campo para o preenchimento do valor global da proposta ofertada, causando duvida quanto a forma da modalidade dos lances (se por item ou lote).

- O valor global refere-se ao valor total do item. Cada item terá sua independência na disputa. Então, deve-se disputar sobre o valor total de cada item. Portanto, o valor máximo de disputa p/ o item 01 é de R\$ 173.160,00 e para o item 02 é de R\$ 62.544,00.

Sem mais para o momento e a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elias Kleiton Santos Oliveira
Pregoeiro PE Edital nº 04/2019 - 5ª SR